131

LEI N. 1.850

Autoriza concessão de isenção de tributo municipal que especifica.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder isenção do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA -I.P.T.U.- para os mutuários do Programa Habitacional.. Popular Municipal, referente ao Loteamento Popular denominado "PARQUE DOS TRABALHADORES", instituído pela Lei Municipal sob n. 1.836, de 27 de agosto de 1990, pelo período de dez (10) anos, a contar desta data.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de setembro.. de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria